

Decreto nº 1767/2024

Buritinópolis-Go, 20 de novembro de 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Jorivê Antônio Nunes da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 467/2024, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jorivê Antônio Nunes da Silva**, CPF: 625.001.121-87, ocupante do cargo de professor N-I, referência "J", com carga horária de 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 78.730,60 (setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 4.325,86 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**; **adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 5 de 5% R\$ 1.081,46 (um mil e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**; **adicional de titulação 15% R\$ 648,88 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 6.056,20 (seis mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal